

PORTARIA N.53/2022/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal / suplente dos respectivos Termos de Cooperação firmados através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, respectivamente, a saber:

Nº DO COOPERAÇÃO	TERMO DE	COOPERANTE	COOPERADA	VALOR	FISCAL / SUPLENTE	MATRICULA
0051-2022		SETASC	SESP	R\$ 318.390,00	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
0052-2022		SETASC	SESP	R\$ 125.025,00	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
0061-2022		SETASC	SESP	R\$ 518.937,18	HÉLIO SHIGUEO MIYAGAWA	112113
ERIONALDO PEREIRA COSTA			275604			
0060-2022		SETASC	P. M. DE JUÍNA SEM DESPESA		SIMONE KOEHLER	RODRIGUES 249491
MARCELA BARBOSA			219075			

Art. 2º Conforme o Art. 2º, inciso VIII da referida IN 01/2017, são obrigações do fiscal, a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo -se seus efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2022.